



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
CEP - 29725-000 - Marilândia – ES
Site www.camaramarilandia.es.gov.br
Biênio 2013/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 260 DE 06 DE MAIO DE 2014

EMENTA: “CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. LUIZ JUNIO GONÇALVES MARINHO”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, Globes Antônio de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. Fica concedido ao Ilmo. Senhor **LUIZ JUNIO GONÇALVES MARINHO** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em 06 de maio de 2014.

MAURÍCIO BRAVIN
Vereador



Cleomir de Azevedo Zandominghe
Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo

O PRESENTE ATO FOI ARQUIVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 07 05 2014

Milena Drago Pinto
SERVIDOR
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Afins